

PROCEDIMENTO DE ACESSO AO TERMINAL

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo definir a sistemática adotada para o Livre Acesso, por Terceiros Interessados ao terminal da CPVV, conforme disposto na Portaria ANP-251, visando a otimização operacional e também determinando as condições requeridas para prestação de serviços.

2. PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ACESSO

A CPVV atenderá de forma não discriminatória, Terceiros que estejam interessados na utilização da nossa base para realizarem suas operações logísticas, provenientes ou destinados ao transporte aquaviário, considerando as Disponibilidades, as Condições Gerais de Serviço do Terminal – CGST.

Os Terceiros Interessados, previamente poderão ter acesso ao terminal da CPVV após o envio, através do endereço de e-mails: **coordenadoresoperacao@cpvv.com.br** e/ou **diretoria@cpvv.com.br**, para uma triagem com dados básicos a respeito do cliente e produto/serviço para análise de viabilidade técnica e comercial.

No e-mail de Solicitação de Acesso, deve conter as seguintes informações:

2.1. Solicitação de Acesso e/ou Cotação

Nome da empresa solicitante e dados de contato
Tipo de operação
Nome do barco
Serviço (s) e Produto (s) a ser (em) movimentado (s)
Volume de movimentação
Proprietário da carga
Data prevista de início e término da operação

2.2. Prazo de resposta para solicitação de acesso e aceite

Ao recebermos a solicitação, as mesmas serão respondidas em até 2 dias úteis a contar da data do recebimento do e-mail, pela aceitação ou não da solicitação de acesso. Após as tratativas comerciais, o posterior acesso de embarcações ao terminal é coordenado diretamente com o setor operacional.

2.3. Da recusa da solicitação de acesso

A CPVV terá o direito de recusar a prestar os serviços e movimentar produtos nas seguintes condições:

- a) Indisponibilidade de espaço para o período pretendido;
- b) Descumprimentos das regras das Condições Gerais de Serviço do Terminal – CGST;
- c) Não estejam de acordo com as regulamentações e leis Municipais, Estaduais e Federais.
- d) Não estejam dentro dos limites de especificação acordados.
- e) Sejam incompatíveis com as instalações do Terminal.

3. REGRAS E PRIORIDADES DE ATRACAÇÃO DETERMINADAS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA

As regras de atracação no terminal da CPVV, são definidas pela Autoridade Portuária – CODESA, através da Normap 1 – Berço 903 (CPVV), as restrições referentes as embarcações são limitadas até 145,99 metros de comprimento. Link disponível no site: [https://portodevitoria.com/scriptcase/file/doc/codesa_arquivos/ilovepdf_merged%20\(2\).pdf](https://portodevitoria.com/scriptcase/file/doc/codesa_arquivos/ilovepdf_merged%20(2).pdf)

Data	Controle da versão
08/12/2022	01